RPRESI 12
RELATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

Dezembro 2018

Relatório de natureza gerencial de acompanhamento das atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico da Fundação, bem como de prestação de contas das principais atividades e projetos desenvolvidos pelo Gabinete e pelas Assessorias da Presidência.

FUNPRESP-JUD

1. Objetivo

Este Relatório tem natureza gerencial de acompanhamento das atividades relacionadas ao Planejamento Estratégico da Fundação, bem como de prestação de contas das principais atividades e projetos desenvolvidos pelo Gabinete e pelas Assessorias da Presidência.

O relatório mensal fornece subsídios para eventuais decisões com vistas ao estabelecimento de novas diretrizes e de orientações gerais de organização, operação e administração da Fundação.

2. Institucional

2.1 Destaques

A Funpresp-Jud está realizando sua terceira eleição para efetivar a gestão compartilhada entre participantes e patrocinadores nos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Também serão indicados novos representantes dos Patrocinadores para os Conselhos Deliberativo e Fiscal.

A eleição será realizada no período de 15 a 21 de fevereiro de 2019, por meio de sistema eletrônico de votação, e o pleito viabilizará a escolha de 3 conselheiros, sendo duas vagas para o Conselho Deliberativo e uma para o Fiscal, sendo que cada titular terá o seu suplente e o mandato será de quatro anos.

Atualmente, o Conselho Deliberativo tem representantes do STF, MPF, MPT, CJF, STM, TST, TSE, TRT-10ª Região e TJDFT e o Conselho Fiscal do STF, STM, STJ, TSE, TST, CNJ, TJDFT e MPU.

Podem ser candidatos os membros ou servidores do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União, desde que sejam participantes ou assistidos inscritos no Plano de Benefícios da Funpresp-Jud e façam parte de uma chapa completa, com a indicação dos 6 (seis) candidatos (titulares e suplentes) para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, observando os grupos de representação dos patrocinadores previstos nos anexos do Regulamento Eleitoral e fazer inscrição no período discriminado no edital.

2.2 Reuniões da Diretoria Executiva

Em linha com o Objetivo Estratégico 4 (OE4 - Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado) e de acordo com o art. 25 do Regimento Interno, a Diretoria Executiva realizou, no mês de dezembro, três reuniões ordinárias (49ª, 50ª e 51ª) e duas extraordinárias (13ª e 14ª).

Destacam-se os seguintes itens das pautas das reuniões: apresentação Portal do Patrocinador e do formulário/inscrição online; atualização do estudo de viabilidade de concessão de empréstimo a participantes; avaliação do Fundo Administrativo; realocação de investimentos do Plano de Benefícios; Política de Investimentos 2019-2023; solicitação de dados feita pelo Conselheiro Leonardo Peixoto de Melo e pelo ex-Conselheiro Marcelo de

Assis; antecipação da FOPAG de dez/18; complementos ao Caderno Orçamentário 2019; diferença de rentabilidade – destinação; Relatório de Recomendações de Auditoria nº 01/18; licitação do fundo exclusivo com gestão própria, dentre outros.

3. Acompanhamento das atividades da Presidência

3.1 Gabinete (Gabin)

O Gabinete coordenou e revisou os trabalhos das Assessorias de Comunicação, Jurídica e de Controle Interno, além de gerenciar projetos, emitir ofícios, relatórios e atender outras demandas da Diretoria Executiva.

3.2 Assessoria de Comunicação (Ascom)

Os projetos gerenciados/executados pela Ascom estão vinculados aos Objetivos Estratégicos - OE 3 - Aperfeiçoar a comunicação interna e externa; OE 5 - Ampliar a oferta de produtos e serviços adequados ao perfil dos participantes e beneficiários; OE 8 - Melhorar o relacionamento e fomentar a integração com os patrocinadores e sistema de previdência complementar; e OE 9 - Promover a educação financeira e previdenciária aos servidores e membros dos patrocinadores.

A Assessoria recebeu retorno da publicação de 14 notícias em 10 órgãos patrocinadores (TST, CNJ, TJDFT, TRE-GO, TRF-1, TRF-3, SJ-PI, SJ-ES, TRT-11 e PRT-18) sobre os seguintes assuntos: Taxa e carregamento da Funpresp-Jud vai diminuir em 2019 e Inscrição das Chapas para eleições dos Conselhos da Funpresp-Jud.

Neste mês foram publicadas 5 notícias em veículos de comunicação, sendo 2 em mídia de interesse (Editora Roncaratti) e 3 em mídia especializada em Fundos de Pensão (2 AssPreviSite e 1 Investidor Institucional).

Ao longo do mês, foram postados 4 vídeos no Youtube (Plano de Previdência: De quem é essa responsabilidade?; IRPF: Oportunidade para reduzir; Funpresp-Jud promove conhecimento; e Balanço Funpresp-Jud 2018.).

A Ascom fez banner destaque para o site e post para facebook e linkedin alusivo ao Dia da Justiça, Dia do Ministério Público, Natal e Ano Novo.

3.3 Assessoria de Controle Interno (Ascoi)

As atividades da Assessoria de Controle Interno estão alinhadas com o Objetivo Estratégico OE4 - Ter práticas de gestão eficiente, transparente e com foco em resultado.

Em dezembro, foram emitidas manifestações específicas sobre os processos de resgate de contribuições; de devolução de contribuições decorrentes do cancelamento de adesão automática, devolução de contribuições decorrentes do reenquadramento de participantes, de portabilidade de saída e sobre as certidões negativas da Funpresp-Jud.

3.4 Assessoria Jurídica (Asjur)

A pedido da Comissão de Licitação designada para a realização de certame, na modalidade concorrência, de Fundos de Investimento multimercado, foi elaborado Parecer sobre os recursos interpostos por 2 licitantes, os quais se insurgiram contra a decisão que os julgou inabilitados para seguir no procedimento licitatório.

Neste mês, foram emitidos pareceres sobre:

- avaliação do imóvel situado no Edifício VARIG;
- câmera para gravação de eventos; e
- certificado digital ICP-Brasil.
- aplicação da IN MPOG nº 5, de 25/12/17 à Funpresp-Jud
- processo licitatório para Contratação de Seguradora para oferta de risco de invalidez ou morte aos participantes do JusMP-Prev

A ASJUR preparou Ofício-resposta à Auditoria Externa sobre móveis da Caixa Econômica Federal utilizados na sede da Funpresp-Jud e ao TCU sobre o Benefício Especial.

A Funpresp-Jud foi citada no processo judicial - Maitê Pinheiro de Abreu Abrantes (portabilidade) - JUSTIÇA FEDERAL.

A DISEG e DIRAD solicitaram revisão do Contrato de Locação Imóvel VARIG para deliberação em reunião da DIREX

Brasília, 8 de janeiro de 2019.

Presidência da Funpresp-Jud

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 12/2018 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
SINDJUS/DF	União	Ação ordinária/Apelação	0051758-47.2014.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Judiciário e MPU	01/08/2014	Enquadramento	**Funpresp-Jud não é ré**	FÍSICO	Indeferida	Conclusos para sentença em 05/02/2016. Em 03/04/2017: Sentença julgado o pedido IMPROCEDENTE. 21/06/2017 - ED's opostos pelo Sindicato rejeitados. 11/10/2017 - APC do SINDJUS/DF distribuída à Des. Gilda Sigmaringa Seixas (1ª Turma TRF1).
PSOL	Presidência da República e Congresso Nacional	Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI	5502	STF	Relator: Ministro Celso de Mello	DF		19/04/2016	Inconstitucionbalidade da Lei nº 13.183/2015 (adesão automática)		ELETRÔNICO		05/08/2016 - Funpresp-Jud apresenta petição de *amicus curiae*. 18/08/2016- Ministro Relator admite a Funpresp-Jud como *amicus ciuriae*. 06/10/2016- Concluso ao Relator. 23/06/2017 - Ouça-se a PGR. 26/06/2017 - Carga à PGR. 05/10/2017 - protocolo de petição de amicus curiae. 28/03/2018 - mesmo andamento. 11/04/2018 - protocolo de SUBIS. 19/10/18 - manifestação da PGR no sentido da procedência da ação. 19/10/18 - Concluso ao Relator.
Cláudio Roberto Soares	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0010855-33.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília **(redistribuído em 15/02/18 para a 20ª Vara Federal)**	DF	Conselho Nacional de Justiça	25/02/2015	Enquadramento	17/03/2015	FÍSICO	Deferida. Sentença procedente. Interposta APC em 25/09/2015	Processo baixado à origem em 01/12/2016 para intimar a União sobre cumprimento da sentença. 10/05/2017- APC interposta pelo réu (união). 11/05/2017 - Conclusos para despacho. 18/05/2017 - Prazo para contrarazões do autor. 20/06/2017 - Remetidos ao TRF. 19/07/2017 - recebido na 2ª Turma. 15/02/2018 - redistribuído para a 20ª Vara Federal.
	União Federal / Funpresp-Jud	Apelação	0010855-33.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma (relator: Des. Candido Moraes)	DF	Conselho Nacional de Justiça	18/11/2015			FÍSICO	Concluso ao gabinete do relator	20/06/2017 - Remetidos ao TRF. 19/07/2017 - recebido na 2ª Turma.
Vinícius Dutra da Costa	Diretor substituto do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Trabalho / Funpresp-JUD	Mandado de segurança	1003042-35.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	20ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF	DF	Ministério Público da União	08/05/2015	Enquadramento	22/05/2015	ELETRÔNICO	Indeferida	08/05/15 - Distribuição da ação. 17/06/15 - Liminar INDEFERIDA e **EXCLUSÃO** da Funpresp-Jud da lide.06/08/15 - juntada da petição do AGI interposto pelo impetrante. 09/10/15 - Concluso para julgamento. 22/02/16 - sentença DENEGANDO a segurança.21/07/16 - interposição de APC. 03/10/16 - intimação das rés para Contra-razões.13/02/17 - Contra-razões da União (Funpresp-Jud não apresentou contra-razões, pois não tem interesse no recurso).17/10/17 - Intimação da ré para apresentar contra-razões à APC do impetrante, visto ter pedido suspensão do processo até julgamento do processo da SINASEMPU (que pode influenciar na prolação da sentença de mérito).19/10/17 - apresentação de contra-razões da Funpresp-Jud.04/03/18 - Concluso para despacho.05/03/18 - vista ao impetrante para manifestar sobre preliminar da Funpresp-Jud de ilegitimidade.03/04/18 - resposta do impetrante. 08/11/18 - subida dos autos em grau de recurso para o TRF da 1ª Região.
	Diretor substituto do Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público do Trabalho / Funpresp-JUD	AGI no MS	1001458-45.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma (relator: Des. João Luiz de Sousa)	DF	Ministério Público da União	06/08/2015			ELETRÔNICO	Em Apreciação	Conclusos para decisão em 06/08/2015.
Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Poder Judiciário (Funpresp- Jud)	Delegado da Receita Federal do Brasil em Brasília	Mandado de segurança	1006144-65.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Funpresp -Jud	25/08/2015	Cofins, PIS	16/09/2015	ELETRÔNICO	Indeferida. Interposto AGI em 24/09/2015	Mandados expedidos para intimar delegado da receita em 13/09/2016. Contas judiciais abertas para depósito do PIS e da COFINS em 11/10/2016. Concluso para julgamento em 18/10/2016. **A Funpresp-Jud está fazendo o depósito em Juízo do valor da PIS e COFINS desde setembro de 2016**.
	Delegado da Receita Federal do Brasil em Brasília	AGI no MS (interposto pela Funpresp-Jud)	1001864-66.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	7ª Turma (relator: Des. José Amilcar Machado)	DF	Funpresp -Jud	24/09/2015			ELETRÔNICO	Concedida a antecipação de tutela em 12/09/2016	Deferido depósito judicial dos tributos. Decisão de 12/09/2016. Petição da União em 29/09/2016 dando ciência da decisão e informando da não interposição de recurso. Arquivado definitivamente em 28/10/2016.
Gustavo Araújo de Morais	Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (União)	Mandado de segurança	1007766-82.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	2ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Conselho Nacional de Justiça	24/10/2015	Enquadramento	28/10/2015	ELETRÔNICO	Deferida	Concedida a segurança. Aguardando remessa necessária ao TRF. Autos remetidos ao TRF1 em 12/12/2016.
	Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Nacional de Justiça (União)	Apelação/Remessa Necessária	1007766-82.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	CNJ	12/12/2016			ELETRÔNICO		12/12/2016 - distribuição da remessa necessária à 1ª Turma. 16/01/2017 - parecer do MPF pelo desprovimento da RN e mantença da sentença que concedeu a segurança.
Rui Ricardo Di Pace Nunes	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0023786-68.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	TRF da 5ª Região	27/04/2015	Enquadramento	03/11/2015	FÍSICO	Indeferida	Contestação da Funpresp-Jud apresentada. Em 08/04/2016: prazo para réplica do autor. 06/09/2016: concluso para sentença. 30/04/2018- Proferida sentença de mérito: ação julgada PROCEDENTE. Condenação em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da causa (R$ 8.817,76). 08/05/2018 - ordenada a publicação da sentença. 06/06/2018 - publicada sentença: PROCEDENTE. Tutela de urgência deferida para incluir ou utor no antigo regime. Honorários de 10% sobre o valor atualizado da causa. 15/06/18 - ED's opostos. 18/06/18 - Funpresp-Jud interpõe APC. 20/06/18 - APC do autor interposta. 18/07/18 - petição interposta.
Wagner César Viana Assunção	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0008597-50.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF	Conselho Nacional de Justiça	18/02/2015	Enquadramento	03/11/2015	FÍSICO	Indeferida.	Conclusos para sentença em 06/09/2016. 28/09/2017 - Redistribuído e concluso para sentença.
	União Federal / Funpresp-JUD	AGI (interposto pelo autor)	0010768-92.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	Conselho Nacional de Justiça	09/03/2015			FÍSICO	Mantida a decisão que indeferiu a antecipação.	Concluso para relatório e voto em 11/10/2015. 13/11/18 - intimação das partes para contraminutarem o AGI do autor. 28/11/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contra-minuta ao AGI (e-proc).
José Bedran Simões Filho	União Federal / Funpresp-Exe	Ação ordinária	0048965-04.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	23ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF		27/08/2015	Enquadramento	04/11/2015	ELETRÔNICO		Baixa: devolvidos deprecante/rogante/ordenante em 11/12/2015
Alexandre Silva Leles e Angela Maria da Silva	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária e APC	0073511-26.2015.4.01.3400 (mesmo nº no TRF1)	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal/ 2ª Turma do TRF1	DF	Conselho Nacional de Justiça	16/12/2015	Enquadramento	27/01/2016	FÍSICO	Deferida parcialmente	02/02/2017 - Despacho: à parte autora para especificação de provas. 31/05/17 - intimação. 06/06/2017 - Funpresp-jud peticiona informando que não possui provas a produzir. 31/07/2017 - Vista à AGU. 18/08/2017 - Concluso para sentença. 22/08/2017 - Sentença - pedido PROCEDENTE. Condenação em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor atualizado da causa (R$ 17.118,20). 04/09/2017 - Funpresp-Jud interpõe APC. 04/04/2018 - vista ao autor para contra-razões à APC da Funpresp-Jud. 30/04/2018 - juntada de contrarrazões e remessa ao TRF. 01/06/2018 - distribuição à 2ª Turma (Des. Fco. Neves da Cunha)
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0012261-70.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	Conselho Nacional de Justiça	08/03/2016			FÍSICO		Conclusão para relatório e voto em 18/04/2016
Adriano de Almeida	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0800074-09.2016.4.05.8205	JFPB (1º GRAU)	14ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Patos	PB	TRF da 5ª Região	16/12/2015	Enquadramento	04/11/2015	ELETRÔNICO	Indeferida.	Sentença proferida em 06/02/17: parcialmente procedente (condenação do autor ao pgto. de R$ 2.000,00 ao advogado da Funpresp-Jud). 22/03/2017 - intimação da União sobre docs e interesse no seguimento da APC. Remessa ao TRF 5º Região em 28/04/2017. 05/05/2017 - Concluso para julgamento. 10/05/2018 - APC incluída na pauta de julgamentos de 29/05/2018 às 13h. 30/05/2018 - APC do autor e Remessa Oficial NEGADAS PROVIMENTO. 25/06/18 - ED's opostos. 01/08 e 03/08/18 - contra-razões aos 2 ED's (opostos pela União e pelo autor)
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo autor)	0802404-53.2016.4.05.0000	TRF 5 (2º GRAU)	2ª Turma	PB	TRF DA 5ª REGIÃO	15/04/2016			ELETRÔNICO	Mantida a decisão que indeferiu a antecipação de tutela	07/12/15 - distribuição da ação. 18/12/15 - Liminar INDEFERIDA. Conclusos para julgamento em 14/11/2016. Expedição de documento em 28/03/2017. 16/05/2017 - Redistribuído para a 2ª Turma e concluso para julgamento.
Elenice Suassuna Vieira	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0800156-80.2015.4.05.8203	JFPB (1º GRAU)	11ª Vara Federal da Subseção Judiciária da Paraíba	PB	TRF da 5ª Região	18/11/2015	Enquadramento	25/05/2016	ELETRÔNICO	Indeferida.	Sentença procedente. Condenação em honorários de sucumbência no valor de R$ 2.000,00 para cada réu e a Funpresp-Jud às CUSTAS PROCESSUAIS. 05/09/16 - APC da União 21/09/16 - contra-razões da autora. Autos remetidos ao TRF5 em 26/09/2016.
	União Federal / Funpresp-Jud	Apelação/Remessa Necessária	0800156-80.2015.4.05.8203	TRF5 (2º GRAU)	1ª Turma	PB	TRF da 5ª Região	26/09/2016			EILETRÔNICO		Conclusos para julgamento em 06/10/2016. Julgamento do APC da União em 15/11/2016 - apelo desprovido para manter sentença ED's opostos em 17/11/2016. ED's julgados improcedentes em 09/02/2017. Em 04/04/2017 - Interposição de Resp e RE pela União. 11/05/2017 - Contra-razões da autora ao REsp e RE da União. 15/05/2017 - Concluso para decisão.
	União Federal/Funpresp-Jud	Recurso Especial e Extraordinário (a União é recorrente)	2017/0309584-8 (Resp nº 1713056)	STJ	1ª Turma	DF	TRF da 5ª Região	27/11/2017			ELETRÔNICO		27/11/2017 - Processo recebido no STJ. 12/12/2017 - Concluso para decisão (Min. Regina Helena Costa - Relatora). 18/12/2017 - Não conhecido o REsp da União. 24/01/2018 - ED's opostos pela União. 06/02/18 - Vista ao Embargado. 20/02/18 - autos na Coordenadoria da 1ª Turma. 23/02/18 - ED's da União rejeitados. 05/03/2018 - Intimação da União e MP sobre decisão. 23/04/2018 - Transito em julgado. Disponibilizado para remessa eletrônica ao STF para processamento do RE. 08/05/2018 - remetidos ao STF
	União	Recurso Extraordinário	1131151	STF	1ª Turma	DF	TRF da 5ª Região	09/05/2018			ELETRÔNICO		09/05/2018 - RE protocolado. 10/05/2018 - autos distribuídos ao Relator Min. Edson Fachin. Conclusos ao Relator.
Sindicato Nacional dos Servidores do MPU	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0090083-91.2014.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	MPU	12/12/2014	Enquadramento	08/06/2016	FÍSICO	Indeferida.	Carga retiradas pela AGU em 14/11/2016. Em 11/05/2017 - Vista às partes sobre provas. 16/05/2017 - Funpresp-Jud protocoliza petição informando não ter provas a produzir. 23/08/2017 - Concluso para sentença.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 12/2018 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Fernanda Santos Falseth	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	0067620-45.2016.4.02.5151	TRF DA 2ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	RJ	Justiça Federal de 1º grau do RJ	25/05/2016	Enquadramento	24/06/2016	ELETRÔNICO	Deferida	Sentença procedente (SEM CUSTAS E HONORÁRIOS). APC da União remetida para julgamento em 04/10/2016. 04/04/2017 - Remessa Interna - 5ª T. Recursal
	União Federal / Funpresp-Jud	Recurso inominado Recorrente: União e Recorrido é a autora	0067620-45.2016.4.02.5151/01	TRF DA 2ª REGIÃO (1º GRAU)	5ª Turma Recursal - Juizado Especial	RJ	Justiça Federal de 1º grau do RJ	04/10/2016			ELETRÔNICO		Petição distribuída dia 04/10/16 e a remessa do processo está internamente com o 3º Juiz Relator em 04/10/2016. 04/04/2017 - Retirado de pauta. 25/01/2018 - Remessa interna - sessão de julgamento da 5ª Turma Recursal. 30/01/2018 - recurso da União julgado IMPROCEDENTE. 02/02/18 - carga à AGU para recurso. 08/02/2018 - Carga à AGU. 20/02/18 - Juntada de petição da União (Incidente de Uniformização de Jurisprudência). 09/03/2018 - remetidos ao Setor de Redistribuição para distribuir o Incidente de Uniformização de Jurisprudência da União. 19/03/2018 - Intimação das partes para contrarazoar o Incidente (a Funpresp-Jud não vai apresentar contrarazões, visto não ter interesse processual no recurso). 20/04/2018 - devolvido da PRF para Recurso Extraordinário. 03/05/2018 - juntada de contrarazões.
Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE-RJ) (militares)	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/remessa necessária	0020258-89.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	20ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal / 1ª Turma TRF1	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	07/04/2016	Enquadramento	11/07/2016	FÍSICO	Deferida	Em 18/01/2017- intimação do sindicato para falar sobre contestações (União e Funpresp-Jud). 09/06/2017 - Concluso para sentença. 27/06/2017 - sentença proferida: pedido julgado PROCEDENTE. Condenação das rés em honorários de sucumbência no percentual de 10% sobre o valor da causa: R$ 29.789,34. 29/06/2017 - Vista à AGU. 20/09/2017 - publicação da Sentença. 05/10/2017 - Funpresp-Jud interpõe APC. 06/11/2017 - Contra-razões apresentadas. 25/01/18 - Vista ao autor para contra-razões. 01/03/2018 - contra-razões apresentadas. 07/03/2018 - Remetidos ao TRF1 para julgamento da APC da Funpresp-Jud. 21/03/2018 - Processo recebido no Gabinete do Des. Carlos Augusto Pires Brandão (1ª Turma TRF1). 13/04/2018 - Redistribuição por dependência ao mesmo Desembargador.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pel SISEJUFE)	0025675-38.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	12/05/2016					12/05/16 - AGI distribuído.15/03/17 - despacho determinando a intimação da agravada para contra-razões (esse despacho nunca foi publicado). **17/10/18 - processo incluído na Pauta de Julgamentos do dia 12/12/18, às 14h.**
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0059054-67.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	04/10/2016			FÍSICO		Concluso para despacho/decisão em 04/10/2016. 30/11/2017 - decisão postergando análise do AGI e intimando a agravada para apresentar contrarrazões. 23/01/2018 - Sisejufe apresenta Contra-razões. 26/01/2018 - conclusão para Relatório e Voto. 19/10/18- Decisão dando pela perda do objeto do AGI, tendo em vista a prolação de sentença no processo principal.
Marcus Vinicius Rodrigues Noronha	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0031973-31.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal **(processo redistribuído para a 16ª Vara Federal em 15/02/2018)**	DF	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	25/05/2016	Enquadramento	11/08/2016	FÍSICO	Deferida	Conclusos para sentença em 27/10/2016. Em 19/06/2017 - Sentença: pedido julgado IMPROCEDENTE (afastada a preliminar de ilegitimidade da Funpresp-Jud). 22/06/2017 - Intimação das partes para recorrer (a Funpresp-Jud não tem interesse recursal). 20/07/2017 - APC interposta pelo autor. 21/07/2017 - Conclusos para despacho. 25/07/2017 - Vista à AGU para contra-razões à APC do autor. 08/08/17 - Vista à Funpresp-Jud para contra-razões à APC do autor. 15/08/17 - A Funpresp-Jud não possui interesse recursal e não vai apresentar Contra-razões. 29/08/2017 - Remessa ao TRF. 08/09/2017 - APC distribuída ao Des. Francisco Neves da Cunha. 15/02/2018 - processo redistribuído para a 16ª Vara Federal.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0056910-23.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	TSE - Tribunal Superior Eleitoral	26/09/2016			FÍSICO		Decisão relator de que apreciará o pedido de efeito suspensivo após manifestação do autor/agravante. Aguardando manifestação do autor em 04/10/2016
Luciana Picolo Catelli de Souza	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária	0029062-46.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	15ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal **(processo redistribuído para a 9ª Vara Federal em 15/02/2018)**	DF	TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	16/05/2016	Enquadramento	15/08/2016	FÍSICO	Indeferida.	Em 20/01/2017 - sentença: pedido improcedente. Em 24/01/2017 - intimação das partes para recurso (Funpresp-Jud não possui interesse processual no recurso). ED's da União rejeitados em 11/04/2017. 10/08/2017 - Remetidos ao TRF1. 17/08/2017 - APC da autora distribuída à 1ª Turma. 18/08/2017 - Concluso ao Gabinete Des. Carlos Augusto Pires Brandão. 11/09/2017 - APC redistribuída ao Des. Hilton Queiroz. 15/02/2018 - processo redistribuído para a 9ª Vara Federal.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela autora)	0040402-02.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	15/07/2016			FÍSICO		23/03/2017: Decisão terminativa do AGI por perda de objeto (já foi proferida sentença de mérito). 19/05/2017 - Baixa à origem (trânsito em julgado).
Moreno Souto Santiago	União Federal / Funpresp-Jud	Mandado de segurança/Remessa Necessária	1007531-81.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	8ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	06/09/2016	Enquadramento	15/09/2016	ELETRÔNICO	Deferida	Publicada sentença de mérito em 10/02/17: concedida a segurança. **Sem custas ou honorários.** Apelação interposta pela União em 22/02/2017. (Funpresp-Jud não vai recorrer ou contra-razoar a APC por falta de interesse recursal) 07/06/17 - Intimação do apelado para contrarazoar a APC. 31/07/2017 - remessa ao TRF1 em grau de recurso. 31/07/2017 - APC distribuída à 2ª Turma.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	1004790-83.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	28/10/2016			ELETRÔNICO		Conclusos para decisão em 5/11/2016. Em 03/04/2017 - decisão julgando prejudicado o AGI por ter sido proferida sentença no processo principal. 11/05/2017 - Arquivado definitivamente.
SINDIQUINZE - Sindicato dos Servidores Públicos Federais da Justiça do Trabalho da 15ª Região	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Apelação	0041740-30.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU) e 1ª Turma (2º GRAU)	4ª Vara Federal/1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	30/07/2015	Enquadramento	10/11/2016	FÍSICO	Deferida	Vista ao autor para réplica em 20/01/2017. 14/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir. 02/12/2017 - concluso para sentença. 07/12/2017 - Proferida sentença: ação julgada PROCEDENTE. **Funpresp-Jud EXCLUÍDA da lide**. 14/03/2018 - APC interposta pela União. 16/05/2018 - Autos devolvidos pelo autor sem petição. 08/06/2018 - APC do autor e contrarazões à APC da União. 22/08/18 - Contra-razões da União à APC do autor. 27/08/18 - Remessa ao TRF1. 11/10/18 - Distribuição da APC à Desa. Federal Gilma Sigmaringa Seixas. 16/10/18 - Processo na divisão de análise temática e jurisprudência. 07/11/18 - concçusão ao Juiz do Procin-jud para análise temática. 03/12/18 - retorno dos autos ao Gab. da Des. Gilda S. Seixas.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo autor)	0061373-42.2015.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	06/11/2015			FÍSICO	(FUNPRESP-JUD citada em 2016 - não faz parte deste AGI)	Decisão do relator confirmando a decisão agravada em 14/12/2016; Em 31/01/2017 - interposto agravo interno. 28/03/2017 - Prazo para contra-minuta dos agravados.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pela União)	0002598-63.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	DF	TRT DA 15ª REGIÃO	19/01/2017			FÍSICO		Concluso para decisão/despacho em 19/01/2017. P41
Marcos Antônio Pires de Moraes	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança	1008374-46.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal	DF	**CONCURSO**	16/10/2016	**CONCURSO PÚBLICO**	29/11/2016	ELETRÔNICO	Indeferida	Apresentada a Contestação em 12/12/2016. Concluso para julgamento em 06/03/2017. 19/05/2017 - juntada de outros docs.
Kátia Polyana Bezerra Queiroga	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/remessa necessária TRF5	0800202-35.2016.4.05.8203	JFPB (1ª Instância) - subseção judiciária de monteiro/PB	11ª Vara Federal	PB	TRF DA 5ª REGIÃO - analista judiciário	19/12/2016	Enquadramento	26/01/2017	ELETRÔNICO	Deferida	Fundação citada em 26/01/2017. Contestação protocolizada em 09/02/17. Concluso para julgamento em 06/04/2017. 04/05/2017 - Sentença julgando PROCEDENTE o pedido. Condenação da Funpresp-Jud em R$ 2.000,00 e CUSTAS PROCESSUAIS). 26/05/2017 - Funpresp-Jud interpõe APC questionando condenação em custas e honorários de sucumbência. 28/06/2017 - Autora apresenta Contra-razões às APC's da Funpresp-Jud e União. 01/07/2017 - processo remetido ao TRF5 (remessa necessária). 07/07/2017 - APC distribuída no TRF5.
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interpposto pela União)	0801245-41.2017.4.05.0000	TRF da 5ª Região	1ª Turma	PB	TRF DA 5ª REGIÃO - analista judiciário	13/02/2017			ELETRÔNICO	Efeito suspensivo indeferido em 16/02/2017	Juntada de Contrarrazões da autora em 02/03/2017. Concluso para julgamento em 11/04/2017. Concluso para julgamento em 11/04/2017. 30/05/2017 - Decisão do Relator negando seguimento ao AGI por perda do objeto em face da prolação da sentença de mérito. 24/07/2017 - Certificado o trânsito em julgado.
Karla Correia Alves Dourado	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança /APC em MS	1001277-58.2017.4.01.3400 (mesmo nº no TRF1)	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	**CONCURSO**	22/02/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	06/03/2017	ELETRÔNICO	Deferida para considerar certificado de conclusão de pós-graduação, com reavaliação da nota de títulos.	Funpresp-Jud citada em 06/03/2017 para apresentar informações. 24/03/2017 - Informações apresentadas. 18/04/17 - Manifestação do MPF pela concessão da segurança. 26/04/2017 - Conclusos para julgamento. 08/02/2018 - publicada sentença: confirmada a liminar e concedida a segurança **(SEM CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS OU CUSTAS)**. 23/02/2018 - Intimação da Funpresp-Jud da sentença. 27/02/2018 - Funpresp-Jud apresenta APC. 26/03/2018 - Juntada de contra-razões à APC da Funpresp-Jud. 06/04/2018 - CEBRASPE interpõe APC. 20/04/2018 - Intimação da impetrante para contrarrazoar a APC do Cebraspe. 11/05/2018 - juntada de Contra-razões. 23/05/2018 - remessa à 5ª Turma do TRF da 1ª Região. 17/05/18 - Autuação no TRF1 - Des. Relator Hilton Queiroz. 05/07/18 - concluso para decisão.
Igor Leite do Nascimento	CESPE / FUNPRESP-JUD / Diretora - Presidente Fundação	Mandado de segurança	1001032-47.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal Cível da SJDF	DF	**CONCURSO**	16/02/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	06/03/2017	ELETRÔNICO	Deferida a liminar para elastecer prazo para apresentação de título, com consequente reavaliação da nota de classificação.	Funpresp-Jud citada em 06/03/2017 para apresentar informações. 24/03/2017 - Informações da Diretora-Presidente apresentadas. 19/04/2017 - Funpresp-Jud citada. 03/05/2017 - Contestação Funpresp-Jud apresentada. 08/06/17 - petição MP. 28/06/2017 - Concluso para julgamento. 16/05/2018 - vistos em inspeção. Mantenham-se os autos conclusos para julgamento. 25/07/18 - conclusos para decisão.
Gabriel Zomer Facundim	União Federal/Funpresp-Jud	Ação ordinária	0018978-14.2015.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	21/09/2015	Enquadramento	23/03/2017	FÍSICO	Deferida	Funpresp-Jud postou (SEDEX 10, com AR) Contestação e DOCS em 30/03/2017. Postagem chegou à JFSP em 31/03/17. 01/06/2017 - Contestação Funpresp-Jud juntada aos autos. 18/09/2017 - Prazo para Réplica do autor. 14/11/2017 - Réplica juntada. 06/09/18 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir (petição enviada pelos Correios, em 06/09/19, com AR). 28/09/18 - Vista à União. 04/10/18 - recebidos os autos na secretaria.
	União Federal	Agravo de Instrumento	0000287-45.2017.4.03.0000	TRF DA 3ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	19/01/2017			E-PROC		10/04/2017- Prazo para contraminuta ao AGI. 29/05/2017 - Concluso ao relator. 05/10/2017 - Pauta de julgamento do dia 31/10/2017. 31/10/2017 - Negado provimento ao AGI da União. 18/12/2017 - Intimação AGU sobre acórdão. 08/01/2018 - interposição de Resp e RE pela União. 08/02/2018 - intimação do recorrido para contra razões. 15/02/2018 - carga ao advogado. 08/03/2018 - devolvido pelo advogado. 09/03/2018 - juntada de Contra-razões. 19/03/2018 - Concluso ao Des. Vice-presidente. 09/04/2018 - REsp e RE da União não admitidos. 16/04/2018 - Remessa à AGU. 19/04/18 - devolvidos da AGU. 20/04/18 - trânsito em julgado. 23/04/18 - Baixa definitiva à origem (9ª VF).
Ronaldo Barreto Leite	Elaine de Oliveira Castro/Funpresp-Jud	Mandado de segurança	1002022-38.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	13ª Vara Federal da SJDF	DF	**CONCURSO**	23/03/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	30/03/2017	ELETRÔNICO	Indeferida	Funpres-Jud protocolizou as Informações (Elaine e Fundação) em 17/04/2017. 16/08/2017 - Ouça-se o MP. 12/12/2017 - conclusos para julgamento. 04/06/2018 - denegada a segurança. 12/11/18 - Funpresp-Jud é intimada via Oficial de Justiça sobre sentença denegatória da segurança. Funpresp-Jud junta Procuração Amarlido.
	Elaine de Oliveira Castro	Agravo de Instrumento	1001931-60.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	5ª Turma	DF		02/05/2017		16/05/2017	ELETRÔNICO		16/05/2017 - Intimação da Elaine para contra-minutar o AGI. 18/05/2017 - Contra-minuta apresentada pela Elaine. 06/06/2017 - Concluso para decisão. 26/02/2018 - Liminar indeferida (determinação de formação de litisconsórcio para chamar os demais classificados no certame). Oficiar o Juízo de 1º Grau para adotar providências nesse sentido. 07/03/2018 - juntada de Certidão de intimação das partes sobre decisão. 09/04/2018 - ASJUR encaminha e-mail para COGEP solicitando nomes dos demais candidatos para formação do litisconsórcio. 24/04/18 - concluso para decisão.
Vasti Gomes de Melo Bezerra	FUNPRESP-JUD	Ação Trabalhista	0000565-58.2017.5.10.0003	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara do Trabalho de Brasília/DF	DF	**CONCURSO**	09/05/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	06/03/2017	ELETRÔNICO	**Indeferida a liminar. Designada audiência de conciliação para o dia 20/06/2017 às 14:10h.**	20/06/2017 - audiência inaugural realizada. Sem conciliação. 01/08/2017 - audiência de instrução realizada. Conclusão para sentença (sine die). 29/09/2017 - Sentença: pedido julgado PROCEDENTE para considerar a reclamante cotista. 10/10/2017 - Trânsito em julgado da sentença (Funpresp-Jud não recorreu). 20/10/2017 - Funpresp-Jud junta cópia DOU e comprovante de recolhimento das CUSTAS. Aguardar arquivamento. 08/11/2017 - ARQUIVADO DEFINITIVAMENTE.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 12/2018 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Adriel José da Silva	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária /APC (do autor)	1003358-77.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	14ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	PGR da 2ª Região		Enquadramento	09/06/2017	ELETRÔNICO	Indeferida	26/06/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 15/09/2017 - Prazo para Réplica. 16/10/2017 - Réplica apresentada. 18/10/2017 - Concluso para julgamento. 27/11/2017 - Publicada sentença: pedido julgado IMPROCEDENTE. 02/01/2018 - União dá ciência da sentença. 29/01/2018 - Autor interpõe APC. 02/02/18 - Intimação para Contra-razões à APC do autor. 08/02/2018 - União apresenta contra-razões (a Funpresp-Jud não tem interesse recursal e não houve condenação em seu desfavor). 08/06/2018 - remessa ao TRF1. 12/06/18 - autos remetidos à 1ª Turma.
Sindicato dos Servidores das Justiças Federais no Estado do Rio de Janeiro (SISEJUFE-RJ) (servidores de outros entes)	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária/Remessa Necessária-APC	0004472-05.2016.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	14ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal/ 2ª Turma TRF1	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	27/01/2016	Enquadramento	30/07/2017	FÍSICO	Indeferida	30/05/2017- Funpresp-Jud citada. 14/06/2017 - Apresentada Contestação. 19/07/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui provas a produzir. 22/08/2016 - Conclusos para sentença. 01/12/2017 - Publicação de sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários pro rata de R$3.000,00. 15/12/2017 - Funpresp-Jud interpõe Apelação. 19/01/2018 - carga AGU. 08/03/2018 - APC da União. 25/04/18 - Despacho intimando autor para contrarrazoar APC da Funpresp-Jud. 04/05/2018 - Carga ao autor para contrarazões à APC da Funpresp-Jud. 01/06/2018 - contra-razões apresentadas. 06/06/18 - remetidos ao TRF1 para processamento da APC. 28/08/18 - Distribuição à 2ª Turma do TRF da 1ª região. 29/08/18 - Concluso para Relatório e Voto (Gabinete do Des. João Luiz de Souza)
	União Federal / Funpresp-Jud	AGI (interposto pelo SISEJUFE/RJ)	0020570-80.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	Justiça Federal do Rio de Janeiro	18/04/2016			e-proc	Concedido efeito suspensivo ao AGI para suspender os efeitos da decisão agravada.	05/07/2016 - deferido efeito suspensivo à decisão agravada. 31/08/2016 - União interpõe Agravo Interno. Concluso para relatório e voto em 28/09/2016. 18/09/2017 - Redistribuído ao Gab. do Des. João Luiz de Souza. Concluso para relatório e voto. 29/09/2017 - Concluso para relatório e voto.
Tuísa Silva Nakagava	FUNPRESP-JUD	Ação Trabalhista	0000549-95.2017.5.10.0006	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	6ª Vara do Trabalho de Brasília/DF	DF	**CONCURSO**		**CONCURSO PÚBLICO**	citação postal em 31/05/2017	ELETRÔNICO	**Indeferida a liminar. Designada audiência de conciliação para o dia 10/08/2017 às 14:40h.**	10/08/2017 - Audiência inaugural realizada. Sem conciliação. 11/08/2017 - Juntadas as Resoluções-CD sobre o PCCS da Funpresp-Jud. 25/08/2017 - Réplica apresentada pela Reclamante. 22/09/2017 - Concluso para julgamento. 31/10/2017 - Adiamento do julgamento. 20/03/2018 - petição da autora pedindo designação de NOVA DATA de julgamento. 21/08/18 - concluso para despacho. 28/08/18 - Despacho SUSPENDENDO o processo até que o STF defina a competência para julgar esse tipo de ação (repercussão geral).
Felipe Alcântara de Albuquerque	União Federal / Funpresp-Jud (a EFPC correta é a Funpresp-Exe)	Ação ordinária	0520566-04.2016.4.05.8300	JFPE (1º GRAU)	19ª Vara Federal da Seção Judiciária de Recife	PE	TRF da 5ª Região	09/12/2016	Enquadramento	citação postal em 1º/06/2017	ELETRÔNICO	**Processo da Funpresp-Exe (Funpresp-Jud citada por equívoco.**	14/06/2017 - Advogado do autor peticiona requerendo a retificação da polaridade passiva para constar a FUNPRESP-EXE e não a Funpresp-Jud. 05/07/2017 - Publicada citação da Funpresp-Exe.
Maria Aparecida Alves dos Santos	CEBRASPE **(a Funpresp-Jud não foi incluída no polo passivo da ação)**	Ação Ordinária	0703583-33.2017.8.07.0018	TJDFT	14ª Vara Cível de Brasília	DF	**CONCURSO**	20/04/2017	**CONCURSO PÚBLICO**		ELETRÔNICO		04/07/2017 - conclusos para decisão. 01/08/2017 - Audiência de conciliação designada para o dia 21/09/2017. 29/08/2017 - Cancelada audiência do dia 21/09/2017. 13/09/2017 - Conclusos para sentença. 10/10/2017 - Sentença: PROCEDENTE. 03/11/2017 - Cebraspe interpõe APC. 04/12/2017 - Contrarazões da autora. 12/12/2017 - Remetidos ao TJDFT. 04/05/18 - APC do Cebraspe PROVIDA para cassar a decisão que considerou a autora parda/negra e manter a Funpresp-Jud fora da lide processual. REsp da autora admitido para processamento no STJ. 26/09/18 - REsp transitou em julgado. 05/10/18 - processo arquivado definitivamente.
Associação dos Juízes Federais do Brasil (AJUFE)	União Federal	Tutela Antecipada Antecedente - AGI (pedido de efeito suspensivo na APC)	1014305-11.2017.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	TRF da 1ª Região	14/12/2017	Enquadramento		ELETRÔNICO	**efeito suspensivo deferido à APC**	14/12/2017 - União interpõe Tutela Antcipada Antecedente no TRF pedindo a concessão de efeito suspensivo à APC por ela interposta, até que a AJUFE apresente o rol de substituídos. 06/02/2018 - decisão concedendo o efeito suspensivo à APC. 21/02/2018 - ED's da União. 08/03/2018 - petição da AJUFE informando que juntou o rol de substituídos. 11/04/2018 - Conclusão ao Des. Relator. 23/04/2018 - ED's da União não acolhidos. 02/05/2018 - União interpõe Agravo Interno. 03/07/18 - juntada de Contra-razões.
	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	1004454-30.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília	DF			Enquadramento	16/06/2017	ELETRÔNICO	deferida	14/06/2017 - deferida a tutela antecipada para enquadrar os substituídos no RPPS. 21/06/2017 - ED's da União questionando quem compõe a lista de substituídos para poder cumprir a decisão. 03/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 24/07/2017 - Prazo para Réplica do autor. 15/08/2017 - Autores apresentam Réplica e Contra-razões aos ED's da União. 30/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona informando que não tem outras provas a produzir. 29/09/2017 - Conclusos para decisão. 06/10/2017 - Sentença: PROCEDENTE. **Funpresp-Jud EXCLUÍDA da lide**. 08/11/2017 - Interposta APC pela União. Funpresp-Jud não tem interesse no recurso. 14/12/2017 - Juntada de Apelação. 20/02/2018 - deferido efeito suspensivo à APC da União para que a Associação apresente a lista dos substituídos para cumprimento da tutela de urgência deferida. 27/02/2018 - União dá ciência da decisão que concedeu efeito suspensivo à APC. 05/03/2018 - Associação apresenta do ROL de substitídos. 31/08/18 - concluso para despacho.17/09/18 - Funpresp-Jud protocoliza contra-razões à APC da ASJUFE. 26/10/18 - Intimação das partes para juntada de Contra-razões. 28/11/18 - Funpresp-Jud informa que já juntou as Contra-razões.
Natália Magnago Morosini	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	5006117-37.2017.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	21ª Vara Federal da Seção Judiciária de São Paulo	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	07/05/2017	Enquadramento	citação por Precatória em 22/06/2017	ELETRÔNICO	deferida	22/06/2017 - preparando contestação. 05/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 27/07/18 - autora informa que o TRTda 2ª região ainda não cumpriu a tutela antecipada. 16/10/18 - Conclusos para julgamento. 09/11/18 - Despacho determinando que o TRT da 2ª Região cumpra a tutela antecipada deferida em 2 dias (reenquadramento da autora).
Leonan Roberto de França Pinto	Funpresp-Jud e Elaine de Oliveira Castro	Mandado de Segurança	1005009-47.2017.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	AGU (Funpresp-Exe)	12/06/2017	**Portabilidade**	27/06/2017	ELETRÔNICO	sem pedido de liminar	27/06/2017 - Funpresp-Jud e Elaine citadas. 11/07/2017 - apresentadas as Informações de Elaine e Funpresp-Jud. 10/08/2017 - Concluso para julgamento. 18/05/2017 - Vistos em inspeção. Mantenham-se os autos conclusos para julgamento.
Danilo José Gomes	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento de Juizado Especial Cível	0000723-37.2017.4.03.6100	TRF DA 3ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara JEF de São Paulo/SP	SP	TRT DA 2ª REGIÃO	29/03/2017	Enquadramento	06/07/2017	ELETRÔNICO (E-PROC)	não apreciada	Funpresp-Jud citada em 06/07/2017. 19/07/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 18/08/2017 - Juiz do JEF declina da competência em favor das Varas Comuns Federais. Autos remetidos via eletrônica. 04/09/2017 - Baixa definitiva para a 12ª Vara Cível de São Paulo.
Rogério Augusto Silva e Camila de Cassia Muller	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento Cumum	5021608-73.2017.4.04.7000	TRF DA 4ª REGIÃO (1º GRAU)	3ª Vara Federal de Curitiba/PR	PR	TRT DA 4ª REGIÃO	23/05/2017	Enquadramento	citação postal em 26/07/2017	E-PROC (com uso do Certificado Digital para assinar doc)	não pediu	Funpresp-Jud citada em 26/07/2017. 11/08/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 31/10/2017 - Publicada sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários de 20% sobre o valor da causa que é R$ 1.000,00. 13/11/2017 - Funpresp-Jud apresente Apelação (honorários e ilegitimidade). 22/11/2017- Remessa ao TRF4.
	União Federal/Funpresp-Jud	APC/Remessa Necessária	5021608-73.2017.4.04.7000 (mesmo nº do 1º Grau)	TRF DA 4ª REGIÃO	3ª Turma TRF da 4ª Região	PR	TRT DA 4ª REGIÃO	22/11/2017					22/11/2017 - distribuída a APC da Funpresp-Jud à 3ª Turma (Relatoria Vânia Hack de Almeida). 06/12/2017 - petição protocolizada. 12/03/2018 - Publicação de pauta julgamento da APC da Funpresp-Jud: dia 27/03/2018 às 13:30h. 27/03/2018 - Voto da Relatora no sentido de negar providmento à APC da Funpresp-Jud. Pediu vista outra Desembargadora. Julgamento suspenso. 03/05/2018 - autores peticionam requerendo a retomada do julgamento. 01/06/2018 - inclusão da APC na pauta de julgamento do dia 26/06/18 às 10h. 28/06/18 - remessa ao Des. relator para redigir acórdão. 03/07/18 - publicado Acórdão: NEGADO PROVIMENTO à APC da Funpresp-Jud. Prazo para Recurso Especial. **09/07/18 - DIREX delibera pela NÃO INTERPOSIÇÃO de REsp, tendo em vista a decisão administrativa do STF sobre enquadramento. Aguardar trânsito em julgado e execução de honorários de sucumbência (R$ 1.000,00)**. 19/07/18 - ED's opostos. 07/08/18 - certificação de decurso de prazo para interposição de REsp. 07/08/18 - concluso para julgamento dos ED's. 12/09/18 - interposição de Agravo Interno.
Fábio Augusto Comelli Dutra	União Federal/Funpresp-Jud	Procedimento de Juizado Especial Cível	0016195-55.2015.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	27ª Vara do Juizado Especial Federal de Brasília/DF	DF	MPU	24/03/2015	Enquadramento	aviso da Funpresp-Exe em 15/08/2017. **A Funpresp-Jud não é ré no processo.**	E-PROC	deferida	15/08/2017 - Funpresp-Exe notifica a Funpresp-Jud, via e-mail do Dr. Leonardo, da presente ação, informando que somos a efetiva parte Ré no processo. 18/08/2017 - Funpresp-Jud peticiona se habilitando no feito. 20/08/2017 - Constata-se que a Funpresp-Exe é a efetiva Ré no processo. 23/08/2017 - petição da Funpresp-Jud desabilitando-se no feito. 09/04/2018 - Intimação por Oficial.
	União Federal/Funpresp-Jud	AGI (interposto pela Funpresp-Exe)	0054193-38.2016.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	1ª Turma TRF da 1ª Região	DF	MPU	13/09/2016		aviso da Funpresp-Exe em 15/08/2017. **A Funpresp-Jud não é ré no processo.**	E-PROC	deferida	Funpresp-Exe interpõe AGI em face de liminar deferida. 29/06/2017 - Desembargador declina da competência em favor da Turma Recursal. 22/01/2018 - Processo recebido na 1ª Turma.
Lanuzia Maria Caricchio Nogueira	Funpresp-Jud e CEBRASPE	Ação Ordinária	0011482-66.2017.4.01.3400	TRF1	9ª Vara Federal de Brasília	DF	**CONCURSO**	15/03/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	05/09/2017	FÍSICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 05/09/2017. 27/09/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 14/03/2018 - Concluso para despacho. 26/03/2018 - Vista à autora. 18/04/18 - carga à autora. 24/04/18 - Juntada de petição da autora (réplica). 22/08/18 - concluso para despacho. 03/10/18 - Concluso para sentença.
Alexandre Zanotto	Funpresp-Jud e União	Agravo de Instrumento	1007720-40.2017.4.01.0000	TRF1	1ª Turma			28/09/2017	Enquadramento		ELETRÔNICO		28/09/2017 - interposição do AGI. 29/09/2017 - concluso para decisão.05/10/2018 - intimação dos agravados para contra-minutarem o AGI. 11/10/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contra-minuta ao AGI do autor. 28/11/18 - concluso para decisão.
	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	1010023-12.2017.4.01.3400	TRF1	2ª Vara Federal de Brasília	DF	**TRT da 15ª Região**	17/08/2017			ELETRÔNICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 11/09/2017. 22/09/2017 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 16/05/2018 - Decisão mantendo a decisão agravada. 21/05/2018 - petição da União dando ciência da decisão. 27/07/18 - Certificação do decurso do prazo sem recurso da Funpresp-Jud em face da mantença da decisão. 08/10/18 - vista ao autor sobre Contestações. 30/10/18 - juntada de Réplica. 08/11/18 - intimação das partes para especificarem provas. 12/11/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre provas. 21/11/18 - petição do autor sobre provas. 05/12/18 - concluso para julgamento.
Raysa Natiene de Araújo Rodrigues Campos	Funpresp-Jud e UNIÃO	Ação no Juizado Especial Federal	0502103-86.2017.4.05.8200	TRF da 5ª Região	7ª Vara Federal da Paraíba	PB	**TRE PB**	14/02/2017	Enquadramento	13/10/2017	CRETA		Funpresp-Jud citada em 13/10/2017. 26/10/2017 - Funpresp-Jud apresenta Contestação. 13/12/2017 - intimação da autora sobre interesse processual em 5 dias (a procedência da ação vai gerar débito tributário para ela). 23/03/2018 - Publicada sentença: **Funpresp-Jud excluída da lide** e mérito julgado PROCEDENTE. 16/04/18 - juntada de APC. 18/04/18 - remessa dos autos à Turma Recursal. 03/07/18 - Intimação sobre julgamento da APC a ser realizado no dia 03/08/18. 27/07/18 - remarcação da sessão de julgamento para o dia 10/08/18, às 08:15h. 13/11/18 - petição da União requerendo nova designação de sessão de julgamento. 22/11/18 - processo retirado de pauta de julgamento.

Anexo 1 - Relatório mensal PRESI 12/2018 - Acompanhamento das ações judiciais

AUTOR	RÉU	TIPO DE AÇÃO	Nº DO PROCESSO	ÓRGÃO JULGADOR	VARA/TURMA	UF	PATROCINADOR	DISTRIBUIÇÃO	MATÉRIA	CITAÇÃO	ELETRÔNICO / FÍSICO	LIMINAR / A. DE TUTELA	ANDAMENTO
Lanuzia Maria Caricchio Nogueira	Funpresp-Jud	Ação Trabalhista	0001447-26.2017.5.10.0001	TRT DA 10ª REGIÃO (1º GRAU)	1ª Vara do Trabalho de Brasília	DF	**CONCURSO**	25/10/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	06/11/2017	ELETRÔNICO	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 06/11/2017. 23/11/2017 - Contestação protocolizada. Audiência inaugural designada para 28/11/2017, às 14:30h. 28/11/2017 - Audiência realizada e litispendência acolhida. Processo extinto sem julgamento de mérito. 11/12/2017 - Sentença transitada em julgado. 22/12/17 - Nova publicação da sentença. 16/02/2018 - Trânsito em julgado. 16/02/18 - Arquivado definitivamente.
Joelma Alves da Rocha Cesar	Funpresp-Jud	Ação Ordinária	0732398-91.2017.8.07.0001	TJDFT	11ª Vara Cível de Brasília	DF	**CONCURSO**	09/11/2017	**CONCURSO PÚBLICO**	08/12/2017	ELETRÔNICO	não apreciada	Funpresp-Jud citada em 08/12/2017. Audiência de conciliação designada para o dia 15/02/2018 às 16h (prazo para contestação de 15 dias úteis, a contar da data da audiência de conciliação). 15/02/2018 - Audiência realizada. Conciliação rejeitada. 07/03/2018 - intimação da autora para Réplica. 16/03/18 - juntada de réplica. 19/03/2018 - despacho intimando as partes a informarem se possuem provas a produzir. 20/03/2018 - Funpresp-Jud peticiona informando que não possui outras provas a produzir. 04/04/2018 - Conclusos para sentença. 10/04/2018 - processo remetido para o Núcleo Permanente de gestão de Metas de 1º Grau (em diligência). 20/04/2018 - Conclusos para julgamento. 27/04/2018 - prolatada sentença: pedido julgado PROCEDENTE. Honorários de sucumbência fixados em R$ 1.000,00. 07/05/2018 - Funpresp-Jud opõe ED's. 14/05/2018 - Concluso para julgamento dos ED's. 07/06/2018 - Sentença nos ED's: IMPROCEDENTES. 19/06/18 - APC da Funpresp-Jud protocolizada. 04/07/18 - prazo para Contra-razões. 10/07/18 - juntada Contra-razões.26/09/18 - envio dos autos para o TJDFT com APC. 01/11/18 - Concluso ao Des. Romeu Gonzaga Neiva (7ª Turma Cível) . 28/11/18 - **pauta de julgamento da APC para o dia 30/01/19, às 12h (julgamento virtual).**
Ministério Público do Trabalho	Funpresp-Jud	Inquérito Civil	000044.2018..10.000/1	MPT	Unidade Sede do MPT	DF	**CONCURSO**		**CONCURSO PÚBLICO**	01/02/2018	ELETRÔNICO		Funpresp-Jud notificcada em 01/02/2018. Informações apresentadas em 21/02/2018. 21/02/2018 - Conclusos ao Membro (Procurador). 22/08/18 - em pauta de audiências. 29/08/18 - Funpresp-Jud peticiona requerendo o adiamento da audiência marcada para o dia 11/09. 30/08/18 - Concluso ao Membro. 10/10/18 - audiência realizada. 11/10/18 - Encaminhamento ao Membro. 18/10/18 - Proferida decisão (Relatório de Arquivamento de Inquérito) pela Procuradora do Trabalho no sentido de não terem sido constatadas irregularidades na forma de provimento do quadro de pessoal da Funpresp-Jud, tendo sido determinado o seu arquivamento.16/11/18 - Arquivado sem TAC.
Nilmar Divino Ferreira	União Federal / Funpresp-Jud	Ação ordinária	1000899-68.2018.4.01.3400	TRF DA 1ª REGIÃO (1º GRAU)	9ª Vara Federal / Seção Judiciária do Distrito Federal	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	15/01/2018	Enquadramento	07/03/2018	ELETRÔNICO	Indeferida	07/03/2018 - Funpresp-Jud citada e intimada do indeferimento da tutela de urgência pugnada pelo autor. 15/03/2018 - Contestação da Funpresp-Jud protocolizada. 29/03/2018 - Réplica apresentada pelo autor. 29/03/2018 - juntada de petição AGI do autor. 03/04/2018 - Informações da União. 10/07/18 - Intimação das partes sobre provas. 11/07/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre ausência de provas a produzir. 21/08/18 - União e autor peticionam sobre provas.
	União Federal / Funpresp-Jud	Agravo de Instrumento	1008998-42.2018.4.01.0000	TRF DA 1ª REGIÃO (2º GRAU)	2ª Turma	DF	STJ- Superior Tribunal de Justiça	29/03/2018			ELETRÔNICO		29/03/2018 - AGI distribuído pelo autor. 03/04/2018 - Distribuído ao Gab. Do Desembargador Francisco Neves da Cunha. Concluso para decisão.03/04/2018 - Concluso para decisão. 25/07/18 - despacho: apreciará o pedido de efeito suspensivo após a manifestação da agravada. 20/08/18 - intimação dos agravados sobre despacho. 25/08/18 - juntada de contra-razões da União (a Funpresp-Jud não tem interesse no recurso e não vai apresentar Contra-razões). 06/11/18 - concluso para decisão.
Ricardo Batista Machado	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	1014657-51.2017.4.01.3400	TRF1 (1º GRAU)	22ª Vara Federal de Brasília	DF	TRT - 12ª Região	25/10/2017	Enquadramento	16/04/2018	eletrônico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 16/04/2018. 25/04/2017 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação e DOCS. 08/05/2018 - juntada de Réplica. 25/07/18 - especificação de provas. 27/07/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre provas. 07/11/18 - Concluso para julgamento. 26/11/18 - decisão interlocutória mantendo a Funpresp-Jud na lide e determinando a intimação do autor para que promova a citação da União para integrar a polaridade passiva da ação.
Camila Teixeira Leite	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	0006949-30.2018.4.01.3400	TRF1 (1º GRAU)	23ª Vara Juizado Especial Federal de Brasília	DF	JF - Justiça Federal	09/03/2018	Enquadramento	23/04/2018	Físico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 23/04/2018. 30/04/2018 - Mandado juntado cumprido da Funpresp-Jud. 04/05/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação. 28/06/18 - Concluso para despacho. 02/07/18 - Vista ao autor para réplica. 06/08/18 - Concluso para sentença.
Humberto de Souza Costa Filho	Funpresp-Jud	Ação Trabalhista	0000268-87.2018.5.10.0012	TRT 10 (1º GRAU)	12ª Vara do Trabalho de Brasília	DF	Ex-empregado Funpresp-Jud		Justa Causa	11/04/2018	eletrônico		Funpresp-Jud citada em 11/04/2018. 20/06/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação. 25/06/18 - Audiência inaugural realizada. **Designada audiência de instrução para 15/07/2019 às 15:30h.** Réplica do reclamante a partir de 20/08/18. 20/08/18 - réplica apresentada.
Rossana Cristina Correia Guerra Toscano Moura	Funpresp-Jud e União	(Carta Precatória) Ação Ordinária	0803505-95.2018.4.05.8200	TRF 5 (1º GRAU)	3ª Vara Federal da Paraíba	PB	JF - Justiça Federal	04/05/2018	Enquadramento	18/06/2018	eletrônico	Indeferida	Funpresp-Jud citada em18/06/2018 por Carta Precatória. 27/06/2018 - Funpresp-Jud protocoliza contestação (Pje no juízo de origem). 01/08/18 - Réplica dos autores. 02/08/18 - conclusos para julgamento. 03/08/18 - Funpresp-Jud apresenta impugnação à Réplica.
ASTREDF - Associação dos Servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal	Funpresp-Jud e União	Ação Civil Coletiva	1014804-43.2018.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	7ª Vara Federal de Brasília	DF	JF - Justiça Federal		Benefício Especial	01/08/2018	eletrônico	Deferida	Funpresp-Jud citada em 01/08/2018. 15/08/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação.
SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina	Funpresp-Jud e União	Ação Ordinária	5012902-49.2018.4.04.7200	TRF 4 (1º GRAU)	2ª Vara Federal de Florianópolis	SC	servidores federais de SC		Benefício Especial	07/08/2018	e-proc	Deferida	Funpresp-Jud citada em 07/08/2018. 29/08/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 16/10/18 - Intimação das partes para especificarem provas. 29/10/18 - Fuinpresp-Jud peticiona sobre provas reiterando preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* .
	União	Suspensão de Liminar ou Tutela Antecipada	5029935-21.2018.4.04.0000	TRF 4 (2º GRAU)	Presidência	SC	servidores federais de SC		Benefício Especial		e-proc	Cassada a antecipação de tutela	20/08/18 - Fiunpresp-Jud citada e intimada da decisão proferida pelo TRF suspendendo os efeitos das liminares deferidas em primeira instância. 20/08/18 - juntada do AR de citação da Funpresp-Jud. 27/08/18 - Concluso para despacho/decisão com Agravo SPL. **06/11/18 - Incluído na pauta de julgamento do dia 22/11/18 às 14h.** 23/11/18 - A Corte Especial negou provimento aos recursos do SINTRAJUSC e AMATRA, à unanimidade.
	União	Agravo de Instrumento	5033226-29 2018.4.04.0000	TRF 4) 2º Grau)		SC	servidores federais de SC	29/08/2018	Benefício Especial				29/08/18 - Distribuição do AGI do SINTRAJUSC. 01/09/18 - inadmitida a prevenção. 05/11/18 - Concluso para despacho.
Hamilton Hourneaux Pompeu	Funpresp-Jud e União	Ação Juizado especial Cível	0004216-49.2018.4.03.6306	TRF 3 (1º GRAU)	2ª Vara Federal de Osasco	SP	JEF - Justiça Especial Federal		Benefício Especial	06/08/2018	eletrônico (Peticionamento Eletrônico Juizado Especial)	Indeferida	Funpresp-Jud citada em 06/08/2018. 20/08/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação. 22/08/18 - vista às partes dobre Contestação Funpresp-Jud. 20/09/18 - Intimação para especificação de provas. 27/09/18 - Funpresp-Jud peticiona sobre ausência de provas. 22/10/18 - Juiz despacha desistindo da realização da audiência de conciliação. 04/11/18 - autor reitera pedido de concessão de tutela de urgência. 12/11/18 - intimação das partes para se manifestarem sobre pedido do autor (a Funpresp-Jud não vai se manifestar em face da sua ilegitimidade *ad causam*). 04/12/18 - concluso para julgamento.
Maitê Pinheiro de Abreu Abrantes	Funpresp-Jud e União	Ação Juizado Especial Cível	0023216-77.2018.4.01.3400	TRF 1 (1º GRAU)	23ª Vara do Juizado Especial Federal de Brasília	DF	JEF - Justiça Especial Federal	21/06/2018	Portabilidade	22/11/2018	e-proc (Peticionamento Eletrônico Juizado Especial)		Funpresp-Jud citada em 22/11/18. 07/12/18 - COABE encaminha e-mail para autora com o Extrato de Contribuições e o Termo de Portabilidade para que seja resolvida a questão administrativamente. 12/12/18 - Funpresp-Jud protocoliza Contestação.

Anexo 2 - Relatório mensal PRESI 12/2018 - Consultas Receita Federal do Brasil							
TITULAR DA CONSULTA	DATA DE PROTOCOLO	Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	SITUAÇÃO	ÓRGÃO	SOLUÇÃO DE CONSULTA	ÚLTIMA MOVIMENTAÇÃO
FUNPRESP-JUD	24/07/2015	10166.725881/2014-40	Pagamento jetons conselheiros	**Consulta respondida**	DRF - BSB - DF	**Apresentada em 14/05/2015**	Arquivado
FUNPRESP-JUD	03/10/2014	10166.728649/2014-63	Limite dedução do IRPF (12%)	Perdeu objeto em face da desistência da consulta, conforme protocolo de nova consulta sob o nº 10166.726255/2015-51	8ª RF- SP	**Encerrada**	Homologada a desistência, conforme correspondência recebida em 02/02/2016
	30/07/2015	10166.726255/2015-51	Limite dedução do IRPF (20,5%)	**Consulta respondida**	8ª RF- SP	**Encerrada**	Resposta RFB em 20/02/2017 - entendimento da Funpresp-Jud igual ao da Receita (20,5%). Processo enviado ao ARQUIVO DIGITAL ÓRGÃOS CENTRAIS - RFB-MF em 10/04/2017.
FUNPRESP-JUD	12/11/2015	10166.729464/2015-57	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática	**Consulta respondida/ineficaz**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Resposta RFB em 24/08/2016 - **consulta ineficaz** (fato definido em disposição literal de lei e em ato normativo)
FUNPRESP-EXE	18/12/2015	17335.720559/2015-65	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática.	Consulta respondida	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Encaminhado em 21/03/2017 para órgão COORD TRIB RENDA PATR OP FINAN-COSIT-RFB. Em 16/08/2017 - encaminhado para a DIV ORIENT ANALISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. **Solução de Consulta 363 - Cosit:** prazo para opção pelo regime de tributação é o do art. 1º, § 6º, da Lei nº 11.053/2004. 27/10/2017 - Resposta da Cosit ao Pedido de Reconsideração feito pela Funpresp-Exe por meio do Ofício nº 2121/2017 (se o cancelamento se deu nos 90 dias pode alterar o regime de tributação em caso de novo ingresso. Se o cancelamento se deu após os 90 dias - ex-participante - não pode alterar o regime escolhido). 28/11/2017 - Ao arquivo digital Órgãos Centrais-RFB-MF.
FUNPRESP-JUD	12/11/2015	10166.729465/2015-00	Cancelamento e reingresso no plano - Nova opção pelo regime de tributação	**Consulta respondida**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Informamos no RS, em 12/07/16, sobre Solução de Consulta da Funpresp-Exe para embasamento / vinculação. Em 09/06/2017 - Consulta remetida à COORDENACAO-GERAL TRIBUTACAO-RFB-MF-DF. Em 28/06/2017 - encaminhado para a DIV ORIENT ANALISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. **Solução de Consulta 313 - Cosit:** impossibilidade de mudança do regime de tributação em caso de reingresso no mesmo plano.
FUNPRESP-JUD	16/06/2017	10166.725906/2017-58	Prazo para opção do regime de tributação a partir da adesão automática **(reiteração da consulta anterior -ineficaz - tendo em vista a ausência de solução para a consulta da Funpresp-Exe)**.	**Consulta respondida**	DRF - BSB- DF	**Encerrada**	Distribuída em 16/06/2017. 29/06/2017 - Encaminhado à Divisão de Orientação e Análise Tributária - DRF-BSB-DF. 21/07/2017 - Encaminhado para o órgão DIV IMP RENDA PESS FIS PROP RURAL-RFB-MF. 17/10/2017 - encaminhado à COORD TRIB RENDA PATR OP FINAN-COSIT-RFB. 25/10/2017 - Encaminhado para a SEC GRENCIAMENTO DOC-COSIT-RFB-MF-DF. 20/03/2018 - Encaminhado para o órgão GAB DEL REC FED EM BRASÍLIA-DF. 04/04/2018 - Ofício RFB com Solução de Consulta: prazo para opção do regime de tributação inicia com a entrada em exercíicio do servidor e membro (vinculação à Solução de Consulta nº 363, de 10/08/17).
FUNPRESP-JUD	27/09/2017	10166.729558/2017-98	Reingresso no plano - resgate e portabilidade (mudança de regime de tributação)	**Consulta respondida (INEFICAZ)**	DRF - BSB- DF	**Encerrada (consulta INEFICAZ)**	Distribuída em 27/09/2017. Em 29/09/2017 - Encaminhado à Coordenação-Geral Tributação - RFB-MF-DF. 12/01/2018 - encaminhado à DIVISÃO TRIBUTAÇÃO-SRRF06-MG. 19/07/18 - encaminhado para o órgão GAB DEL REC FED em Brasília/DF. 24/07/18 - encaminhado para o órgão DIV ORIENT ANÁLISE TRIBUTÁRIA-DRF-BSB-DF. 30/08/18 - recebimento de Despacho Decisório dando a consulta por INEFICAZ. 16/10/18 - Encaminhado para ARQUIVO DIGITAL ÓRGÃOS CENTRAIS-RFB-MF.